



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE SEMESTRALIDADE

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul atesta, para os devidos fins, que GABRIELA HEBERLE, do curso de graduação em ARTES VISUAIS, currículo BACHARELADO EM ARTES VISUAIS, composto de 8 etapas, está matriculada no 2º semestre de 2021.

Conforme Art. 5º da Resolução nº 09/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a ordem posicional de matrícula do 2º semestre de 2021, a discente está matriculada na etapa 3 do referido curso.

A discente não é provável formanda ao final do 2º semestre de 2021, caso aprovada nas atividades de ensino nas quais está matriculada.

O currículo do curso é composto de 182 créditos obrigatórios, 4 créditos eletivos e 14 créditos complementares. Deste currículo, a discente integralizou 58 créditos obrigatórios, 4 créditos eletivos e 0 créditos complementares. Esta informação é atualizada de acordo com as atividades de ensino finalizadas e com conceito já registrado.

Taxa de créditos do currículo do curso já integralizados: 31,00%

O Índice 3 (I3) da aluna é 6,62790697. Conforme a Resolução nº 09/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS, o I3 é a média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso, os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF.

Observações:

- Uma etapa corresponde a um semestre letivo.
- Credenciamento UFRGS: Decreto 5.758, de 28 de novembro de 1934.
- Reconhecimento do curso ARTES VISUAIS, currículo BACHARELADO EM ARTES VISUAIS: Renovação de Reconhecimento do curso: Portaria MEC/SERES Nº 529, de 01 de agosto de 2018 - Publicada no DOU em 03/08/2018, Seção 1, página 26..
- As informações de ordenamento constantes no presente atestado não serão utilizadas como Índice de Ordenamento para fins de matrícula durante o período de aplicação do Art. 17 da Resolução 025/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.